



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 746/2017

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 06 / 03 / 2017

SECRETARIA GERAL

"Institui o novo piso salarial para os Servidores Municipais do Magistério Público e da Educação Básica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, o novo piso salarial para servidor concursado na área do magistério público e da Educação Básica, de acordo com o reajuste de 7,64%, ou seja, no valor de R\$ 2.298,80 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para este ano de 2017.

Art. 2º - O reajuste por ser nacional já está em vigor desde o mês de janeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março 2017.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO